

DECRETO Nº 15 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais dos dias 06 e 07 de março de 2025 e dispõe sobre seu funcionamento.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de carnaval em 03 e 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO, a Quarta-feira de Cinzas no dia 05 março de 2025;

CONSIDERANDO, a contenção de gastos no âmbito da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional nos dias **06 e 07 de março de 2025 (Quinta-feira e Sexta-feira)**, devendo os servidores Municipais beneficiados por este Decreto, retornarem às suas atividades no dia **10/03/2025 (Segunda-feira)**.

§ 2º Deverão funcionar as unidades que não possam interromper as atividades, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, tais como Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Serviços de Vigilância, Departamento de Licitações.

§ 3º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituído regime de plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 27 de fevereiro de 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal